

penhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

12 — Valores — 1 ano ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira;

10 — Valores — até 1 ano de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira.

11.2.3 — Formação Profissional (FP) — formação profissional directa ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

10 — Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 25 ou mais horas;

8 — Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 10 horas ou mais e menos de 25 horas;

4 — Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 25 ou mais horas;

2 — Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 10 horas ou mais e menos de 25 horas.

#### 12 — Composição do Júri

Presidente: Sónia Cristina Rita Ricardo Cortes Monraia, a Subdirectora do Agrupamento.

Vogais efectivos:

Marina Alexandra Tomar Pedro Sousa Nunes, a Adjunta da Directora do Agrupamento;

Celestina Moura Teixeira Costa Boavida, a Encarregada Operacional.

Vogais suplentes:

Manuel António Menino Pinto, o Adjunto da Directora do Agrupamento;

Filomena Maria Nunes Pinto Vaz, Assistente Operacional do Agrupamento.

13 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

13.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efectivos.

14 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

- a) E-mail com recibo de entrega da notificação;
- b) Ofício registado;
- c) Notificação pessoal;

15 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular.

16.1 — Critério de desempate:

16.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16.1.1.1 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto -Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

16.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- Valoração da Experiência Profissional (EP)
- Valoração da Habilitação académica de base (HAB)
- Valoração da Formação Profissional (FP)
- Preferência pelo candidato de maior idade.

17 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01

17.1 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação da Directora do Agrupamento de Escolas D. António de Ataíde é disponibilizada em edital afixado nas respectivas instalações.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

19 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado, na página electrónica deste Agrupamento de Escolas D. António de Ataíde sendo dele dada notícia no Aviso publicado pelo Agrupamento de Escolas D. António de Ataíde, na 2.ª série do *Diário da República*, bem como na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

21 de Setembro de 2009. — A Directora, *Carla Isabel Morgado Félix Ferro Rodrigues*.

202333556

### Agrupamento de Escolas D. Carlos I

#### Despacho n.º 21605/2009

Ao abrigo do despacho do Director Regional de 19 de Janeiro de 2009, exarado na comunicação referência n.º EMPAAG/GA/TL/109, declaro que tomou posse do cargo de directora do Agrupamento de Escolas D. Carlos I, a professora Paula Alexandra Loureiro Correia de Sousa Mendes, perante o Conselho Geral Transitório, no dia 9 de Fevereiro de 2009, conforme o previsto no n.º 1, artigo 24 do Dec. Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril.

16 de Setembro de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *Eduardo Rui de Sousa Alves*.

202332608

### Agrupamento de Escolas D. Luís de Ataíde

#### Aviso n.º 16801/2009

**Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 1 posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional.**

De harmonia com o estipulado no n.º 6 do artigo 36.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 Janeiro, e após homologação, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum, aberto pelo aviso n.º 13480/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 146, de 30 de Julho de 2009:

Lista unitária de ordenação final das candidatas aprovadas

Nome	Classificação (valores)
Stella Clarissa Harris Pedro Francisco. . . . .	15,5

31 de Agosto de 2009. — O Director, *Rui Cintrão*.

202329141

### Agrupamento de Escolas D. Pedro I

#### Despacho (extracto) n.º 21606/2009

**Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de oito postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para carreira e categoria de assistente operacional.**

1 — Nos termos dos n.º 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea *a*) do